PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2289 DE 30 DE MAIO DE 1994.

SUPRIME CARGOS NO ANEXO V DA LEI Nº 2.075 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993, E ACRESCENTA' CARGO NO ANEXO I DA LEI 2.209 DE 26/01/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SE-' GUINTE LEI:

Art. 1º- Fica suprimido do anexo V da Lei nº 2.075, o CARGO "ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE MATADOURO" simbolo FG2.

Art. 2º - O referido cargo passa a pertencer ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Lei 2.209 de 26/01/94.

Art. 3º - Acrescenta no anexo I, a letra"D" FUNÇÃO DE AS-' SISTÊNCIA,com denominação de Encarregado de Serviços de Matadouro, nível XIII - Função Gratificada 20% do Vencimento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei,' correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-' ção, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 30 de Maio de 1994.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUS IO RIBEIRO
Secretá e Gabinete

RPRL./